



DECRETO Nº 2.245, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede progressão funcional à servidora do Magistério Público Municipal de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 c/c Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 28, da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009 e suas alterações, que estabelece a progressão funcional por meio do deslocamento do servidor, independentemente de tempo de exercício, de um nível para outro dentro do mesmo cargo, observadas as titulações e ou habilitações requeridas para o novo nível;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Servidor 24.672/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora do Magistério Público Municipal de Ananindeua constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 06 de setembro de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ANEXO I
PROGRESSÃO FUNCIONAL - PROFESSOR

| Nº | MATRÍCULA | NOME DA SERVIDORA | NÍVEL ATUAL | NÍVEL APÓS PROGRESSÃO |
|-----------|------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 1 | 3596531 | Barbara Lorena Valois Bandeira | PROFESSOR NIVEL I | PROFESSOR NIVEL II |